



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SAEB)
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA (SEMA)
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (INEMA)
CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E
DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

O Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, convoca para **perícia médica os candidatos que se declararam com deficiência** no momento da inscrição, aprovados e classificados nas provas objetivas, na prova discursiva e na avaliação de títulos, do Concurso Público para Provimento dos Cargos de Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Técnico em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos termos deste Edital e do Edital de Abertura de Inscrições – SAEB/03/2012, de 2 de outubro de 2012, publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* em 3 de outubro de 2012.

I – DATA, LOCAL, ENDEREÇO E HORÁRIO.

Local para realização da Perícia Médica: Junta Médica Oficial do Estado da Bahia - Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto – 4º andar.

Endereço: Av. ACM, s/nº, Iguatemi – Salvador, BA – CEP: 41820-000.

Telefone: 3116-5240 / 5241.

A perícia médica será realizada na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, na cidade de Salvador/BA, para todos os candidatos que se declararam com deficiência, aprovados e classificados nas provas objetivas, na prova discursiva e na avaliação de títulos.

Os candidatos deverão apresentar no momento da Perícia Médica, todos os Exames que comprovem sua condição de **DEFICIENTE PARA FINS DE CONCURSO PÚBLICO**.

Cargo: Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Data: 13/05/2013

Tema 1: Ordenamento de Recursos Florestais/INEMA – Salvador

Insc	Nome	Horário	Documento
10003245	Cristiano Meira Almeida	10:00h	0808949500 Ba
10002382	Diego Lobo da Silva	10:30h	30171580 Se
10003242	Fernando Santos Barreto	11:00h	0971889139 Ba
10002973	Maria do Rozario de Souza Palitot Santana	11:30h	01683364 30 Ba

Data: 14/05/2013

Tema 2: Conservação de Biodiversidade/INEMA – Salvador

Insc	Nome	Horário	Documento
10004289	Daniel Chaves de Almeida	07:00h	848249488 Ba

10005738	Eduardo Boulhosa Portela	07:30h	0975699415 Ba
10004106	Thiago Alves Nilo	08:00h	0921513534 Ba

Tema 7: Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos/SEMA - Salvador

Insc	Nome	Horário	Documento
10000612	Bruno Elton Carneiro Santiago	08:30h	1008640824 Ba
10001059	Carolina Valente de Almeida	09:00h	367949301 Sp
10000031	Luciana Rosa de Almeida	09:30h	1001274016 Ba
10005511	Marcia Helen Dias da Mota	10:00h	4927277 Go
10006284	Ricardo Marques Matos	10:30h	0957829400 Ba

Tema 7: Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos/INEMA – Sul

Insc	Nome	Horário	Documento
10008512	Jose Angelo Carvalho Vita	11:00h	16361 oab ba

Cargo: Técnico em Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Data: 14/05/2013

Técnico em Meio Ambiente e Recursos Hídricos/INEMA – Salvador

Insc	Nome	Horário	Documento
10007798	Joao Carlos Souza Barros	11:30h	205585205 Ba

DA PERÍCIA MÉDICA

- Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, antes da publicação do resultado final no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original, de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e de exames que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo o Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia por ocasião da realização da perícia médica.
- Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme item I deste edital, que será publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgado nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/saeb_12_semainema e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>.
- Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou exames ou que apresentar laudo ou exames que não tenham sido emitidos nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação de ampla concorrência por tema/região, para o cargo de Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e por região, para o cargo Técnico em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como também na lista classificação geral por tema para o cargo de Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos e na lista classificação geral para o cargo de Técnico em Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
- O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em listas à parte e figurará também na lista de classificação de ampla concorrência por tema/região, para o cargo de Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e por região, para o cargo Técnico em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como também na lista classificação geral

por tema para o cargo de Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos e na lista classificação geral para o cargo de Técnico em Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

8. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar concessão de aposentadoria.

9. Os exames médicos e os exames complementares específicos serão realizados às expensas do candidato.

Salvador, 23 de abril de 2013.

Adriano Tambone
Superintendente

Anexo I

Todos os inscritos para as vagas destinadas À DEFICIENTES, deverão apresentar no ato da Inspeção Médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, exames complementares que comprovem sua condição de Deficiente, conforme preconiza a Legislação, a saber:

§ 1º Considera-se Deficiente:

I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: visão monocular, cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências; e

II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.